

DECRETO Nº 425/2025

Institui a Comissão de Avaliação das Ouvidorias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Prudentópolis/PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer um processo mais eficaz para a gestão no âmbito municipal; e considerando:

A Lei nº 8.142/1990, que estabelece a participação da comunidade na gestão do SUS e menciona a importância das ouvidorias como instrumento de controle social;

A Lei nº 8.080/1990, que regula as ações e serviços de saúde no Brasil, abordando a importância da qualidade do atendimento e da participação dos cidadãos;

A Portaria GM/MS nº 1.564/2013, que define as diretrizes para a implantação e o funcionamento das ouvidorias no SUS, estabelecendo responsabilidades e orientações para o trabalho das ouvidorias;

A Resolução nº 453/2012 do CNS, que regulamenta as atividades das ouvidorias, garantindo que elas cumpram seu papel de promover a escuta e a resposta às demandas da população.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Prudentópolis, a Comissão de Avaliação das Ouvidorias.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação das Ouvidorias tem como objetivos:

- I – Monitorar e avaliar o desempenho das ouvidorias em relação às suas funções e responsabilidades;
- II – Identificar áreas de melhoria e propor ações para aprimorar os serviços;
- III – Promover a transparência na gestão das ouvidorias;
- IV – Oferecer suporte e capacitação para os profissionais que atuam nas ouvidorias;
- V – Coletar e analisar feedback dos usuários para entender suas necessidades e expectativas.

Art. 3º. Competirá à Comissão de Avaliação das Ouvidorias:

- I – Receber as demandas encaminhadas pela Ouvidoria municipal;
- II – Avaliar a demanda recebida e solicitar dados complementares, caso se faça necessário;

III – Discutir as demoras encontradas e propor soluções;

IV – Encaminhar o relatório final ao gestor municipal para providências;

V – Monitorar os encaminhamentos realizados pela gestão.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação das Ouvidorias será composta por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-científica, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde.

Parágrafo único. Os membros da equipe multidisciplinar serão nomeados através de portaria específica, os quais representarão as seguintes áreas de atuação:

I – Camila Szymanski Tluski Siqueira – **Diretora da Atenção Primária à Saúde;**

II – Cassia Jaine do Nascimento – **Coordenadora da Atenção Primária à Saúde;**

III – Josana Benato – **Farmacêutica da Vigilância Sanitária;**

IV – Erica Moleta Bini – **Diretora de Gestão em Saúde;**

V – Maria Adriana Krevei **Coordenadora em Saúde Bucal;**

VI – Tássia Klosowski Pacheco dos Santos Wuchryn – **Diretora da Assistência Farmacêutica;**

VII – Vanderléia Schinemann – **Coordenadora Municipal de Saúde Mental;**

VIII – Sonia Maria Schirlo – **Diretora do Departamento de Atenção Especializada;**

IX – Solange Kuchla Beledeli – **Coordenadora do Centro Municipal de Exames e Especialidades;**

X – Maria Ivone Michalczeszen – **Diretora do Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde.**

Art. 5º. A Comissão de Avaliação das Ouvidorias deverá elaborar relatórios periódicos, os quais serão encaminhados ao gestor municipal e disponibilizados ao público, visando garantir a transparência das suas atividades.

Art. 6º. A referida comissão será presidida pela servidora **Erica Moleta Bini.**

Art, 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de março de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal